



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 548, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º agosto de 2018, a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria/PGJ n.º 1560, de 15 de dezembro de 2017, que designou a Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** para officiar, em substituição, no período de 1º de fevereiro a 9 de dezembro de 2018, na 2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, conforme se depreende do resultado do Aviso de Substituição Simples Suplementar de Procurador n.º 02 de 07/12/2017 (Tabularium n.º 08191.132327/2017-16);

CONSIDERANDO a promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** ao cargo de Procuradora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR n.º 29, de 20 de abril de 2018, publicada no DOU n.º 78, de 24/04/2018, Seção 2, página 47, encontrando-se, até o momento, sem titularização em Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO que no prazo regulamentar do Aviso de Remoção Global de Procuradoria n.º 01, de 26 de março de 2018, não houve candidatos interessados na remoção para a 8ª e a 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (autos do Tabularium n.º 08191.031918-2018-40);

SSA/CGMP/PGJ 20/MAY/2018 18:17 3128188



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014 – Lei de Ofícios, determinou a existência de ofícios em número correspondente ao de cargos de membros em todos os níveis das Carreiras;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, por meio de requerimento encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Tabularium n.º 08191.054587/2018-16), solicitou a sua lotação na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção será efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro, conforme o teor da Resolução/CSMPDFT n.º 52, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução/CSMPDFT n.º 205, de 25, de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º agosto de 2018, a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

§1º Lotar, provisoriamente, a contar de 24 de abril até 31 de julho de 2018, a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** na 2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, ficando dispensada da designação constante da Portaria n.º 1560, de 15/12/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA